

**MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E DA SOLIDARIEDADE,
EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL**

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino
Profissional, I. P.

Aviso n.º 5702/2014

De acordo com o disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento para recrutamento, em regime de mobilidade interna na categoria, de 1 Técnico de Informática para a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.) para o exercício de funções no seu Departamento de Administração Geral (DAG), no âmbito da gestão dos sistemas de informação e tecnológicos:

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Principais atividades a cumprir: Funções de natureza técnica de grau médio de complexidade, nomeadamente:

Apoiar a organização e a administração e gestão dos sistemas (ambiente Windows) e da rede de comunicações da ANQEP, I. P.;

Participar na definição e na implementação de políticas de segurança da rede de comunicações da ANQEP, I. P. e monitorizar o seu cumprimento;

Controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança e colaboração em tarefas de recuperação de informação;

Propor a aquisição de equipamento informático e de telecomunicações e outros que se mostrem necessários e adequados ao funcionamento da ANQEP, I. P., bem como assegurar a respetiva instalação, operação, segurança e manutenção;

Identificar as anomalias dos sistemas informáticos e de telecomunicações e desencadear, com a brevidade possível, as ações de normalização requeridas;

Instalar, configurar e fazer *troubleshooting* de *hardware* e de *software*;

Acionar e manipular todo o equipamento periférico integrante de cada configuração, muniando -lhe os respetivos consumíveis e vigiando, com regularidade, o seu funcionamento;

Assegurar a instalação, operação, segurança, manutenção e apoio à utilização dos equipamentos audiovisuais da ANQEP, I. P.;

Prestar apoio técnico especializado aos utilizadores;

Desenvolver e aplicar instruções em linguagem SQL;

Intervir na fase de implementação das aplicações, designadamente através da formação de utilizadores e realização de testes de aceitação;

Parametrizar e adequar a necessidades específicas, as aplicações existentes na ANQEP, I. P.;

Contribuir para a eficiente utilização dos sistemas instalados e a adoção de medidas que melhorem a produtividade e a segurança;

Apoiar na divulgação da Newsletter da ANQEP, I. P., e de outros meios de comunicação oficial.

2 — Requisitos gerais de admissão: ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira de técnico de informática.

3 — Remuneração: nos termos da alínea *d*), do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2014), a remuneração é efetuada pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico -funcional de origem em que o trabalhador se encontra.

4 — Métodos de Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base em análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista.

4.1 — Apenas os candidatos pré -selecionados na análise curricular serão contactados para a realização da referida entrevista.

5 — Local de trabalho:

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.
Avenida 24 de Julho, 138
1399-026 Lisboa

6 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente Aviso, enviar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego detida, da carreira, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante, assim como o posto de trabalho a que se candidata.

Deve, ainda, ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

7 — Documentos que acompanham a candidatura:

7.1 — Curriculum profissional detalhado;

7.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

8 — Envio de candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção «Recrutamento por mobilidade interna — DAG», devem ser enviadas para: ANQEP, I. P. — Avenida 24 de Julho, n.º 138, 1399-026 Lisboa.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

23 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

207780775

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E MUNICÍPIO DE SINTRA**

Acordo n.º 3/2014

**Alteração ao acordo de colaboração para construção escolar
da Escola Básica Visconde de Juromenha**

A Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), representada pelo respetivo diretor regional, e a Câmara Municipal de Sintra (CM), representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, celebraram um acordo de colaboração n.º 36/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 20 de novembro de 2009, que tinha por objeto a construção/substituição e apetrechamento da Escola Básica Visconde de Juromenha.

Por força do contexto financeiro verificado desde a celebração do acordo, constata-se que a Câmara Municipal de Sintra não procedeu ainda ao início das obras a que se tinha comprometido.

Considerando que se mantém a necessidade deste equipamento escolar e a vontade da Câmara de dar cumprimento às obrigações assumidas, as partes acordam na celebração da presente alteração ao supramencionado acordo de colaboração, o que fazem nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Objeto

A presente alteração ao acordo de colaboração tem por objeto a alteração dos prazos previstos no n.º 9 do artigo 2.º («Competências da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo») e no n.º 4 do artigo 3.º («Competências da Câmara Municipal») e o estabelecimento de um montante máximo dos encargos assumidos pela DRELVT no artigo 2.º («Competências da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo»).

Artigo 2.º

**Competências da Direção Regional de Educação
de Lisboa e Vale do Tejo**

Compete à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo proceder à transferência das verbas a que se referem os n.ºs 4, 5, 6 e 8 do artigo 2.º do acordo de colaboração n.º 36/2009, no montante máximo de € 7 380 000, incluindo IVA à taxa legal aplicável, mediante a apresentação de autos de medição, para a Câmara Municipal de Sintra, nos anos de 2013, 2014 e 2015 na percentagem de 40 %, 35 % e 25 % respetivamente.

Artigo 3.º

Competências da Câmara Municipal de Sintra

Compete à Câmara Municipal desenvolver todos os procedimentos com vista à entrada em parque deste equipamento até ao final do ano letivo de 2012-2013.

5 de dezembro de 2011. — O Diretor Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Alberto Moreira Duarte*. — O Presidente da Câmara Municipal de Sintra, *Fernando Seara*.

Homologo.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

207790316